



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM Nº 24, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º - Compete ao Diretor-Geral:

I - Exercer a direção superior do IpeM-MG, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de demandas, tanto do setor privado, quanto da sociedade mineira, em se intensificar, principalmente no município de Belo Horizonte, as fiscalizações em postos de combustíveis e inspeção de fios.

CONSIDERANDO o princípio de intervenção subsidiária do Estado sobre o exercício de atividades econômicas, em que se pese, adoção de medidas para racionalizar atos e procedimentos mediante a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário quanto para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública para execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios.

CONSIDERANDO que todo processos de planejamento e execução de ações implementadas pela Administração Pública implicam, também, no seu acompanhamento periódico, através de indicadores de performance, inclusive com a finalidade revisar e identificar aquelas propostas que restaram tacitamente prejudicadas, seja decorrência de fatores externos ou operacionais, bem como, o redirecionamento de estratégias, seja através de intervenções ou em função do implemento novas atuações;

CONSIDERANDO a necessidade de uma unidade administrativa para manter a prestação do serviço de verificação de taxímetros na Rua Jacuí, nº: 3.921, Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IPEM nº 82, de 14 de outubro de 2021, publicada no Jornal Minas Gerais de 15/10/2021.

Art. 2º Revogar a Portaria IPEM nº 92, de 08 de novembro 2021, publicada no Jornal Minas Gerais de 09/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 de maio de 2022.

Luiz Carlos Siviero Farias



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Siviero Farias, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45959262** e o código CRC **D7947E69**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001875/2021-50

SEI nº 45959262